



# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

## Movimento Judicial Ordinário de 2014

### Explicitação de Processamento

#### **I. Movimento Judicial – Tribunais da Relação — Efectivos**

O movimento judicial de Juízes Desembargadores dos Tribunais da Relação foi processado sem colocação dos Juízes que serão promovidos no âmbito do 3.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação.

Após a deliberação de graduação (a ser proferida, eventualmente, na sessão do Plenário de 8 de Julho de 2014), disponibilizar-se-á de imediato novo ficheiro com inclusão dos Juízes promovidos [1.º a 6.º Graduado(a)]. Essa relação não implica qualquer alteração no processamento já efectivado.

#### **II. Movimento Judicial – Tribunais da Relação — Auxiliares**

O movimento judicial de Auxiliares nos Tribunais da Relação foi processado com inserção de todos os actuais Juízes Auxiliares, incluindo os concorrentes ao 3.º Concurso Curricular de Acesso.

As vagas de auxiliar dos Juízes que sejam promovidos a Desembargadores no âmbito da graduação do 3.º CCATR considerar-se-ão eliminadas, sem possibilidade de provimento.

Após a deliberação de graduação (a ser proferida, eventualmente, na sessão do Plenário de 8 de Julho de 2014), disponibilizar-se-á de imediato novo ficheiro com processamento do movimento de acordo com as regras estatuídas no EMJ.

#### **III. Movimento Judicial — Tribunais Judiciais de Primeira Instância**

- 1) Após o decurso do prazo definido pelo Plenário para a apresentação de requerimentos ao movimento judicial ordinário de 2014 e do respectivo prazo de desistência, procedeu-se à preparação dos procedimentos, incluindo mediante a afectação específica de vagas de auxiliar indicadas pelos Exmos. Vogais de Primeira Instância, destinados ao processamento do projecto do movimento judicial de Primeira Instância, o qual foi publicado no *sítio* internet do CSM e no IUDEX, sendo ainda divulgado por todos os Exmos. Senhores Juízes, no dia 25 de Junho de 2014, cerca das 23:00 hr.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

- 2) Considerando a elevada complexidade do presente movimento judicial, designadamente a obrigatoriedade de apresentação de requerimentos por parte de 1439 Juizes de Direito actualmente em funções na Primeira Instância, a existência de preferências absolutas estatuídas no artigo 175.º, da LOSJ e os critérios gerais de classificação e antiguidade, foi fixado um prazo mais alargado para apresentação de eventuais reclamações, a saber, até às 17h do dia 30 de Junho de 2014.
- 3) Apesar da referida complexidade, *não foi apurado qualquer erro de processamento*. A única "reclamação" que invocou a existência de erro de processamento, assentou em lapso de cálculo por parte da Exma. Reclamante. Sem prejuízo, ocorreu uma vicissitude *em fase anterior* ao processamento do projecto do movimento, a saber, o registo de duas vagas de auxiliar (Instância Local Matosinhos e Braga) que tinham sido entretanto substituídas por outras duas (Instância Local do Porto e Guimarães), por confusão no registo efectivado pela DSQMJ, circunstância que foi imediatamente assinalada na página internet de divulgação do movimento judicial.
- 4) As *alterações* entre o projecto do movimento e a sua versão final proposta ao Plenário, circunscrevem-se às seguintes situações (e respectiva movimentação consequente):
  - a. Movimentação diversa decorrente de impedimentos do artigo 7.º do EMJ que os Juizes não comunicaram / registaram *em momento anterior* ao processamento do projecto do movimento;
  - b. Movimentação decorrente da substituição das citadas vagas de Auxiliar;
  - c. Eliminação de uma vaga de auxiliar (Secção Cível da Instância Central de Portimão), em virtude da cessação da comissão de serviço do respectivo titular, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014 e cuja situação só foi dada a conhecer ao CSM após divulgação do projecto;
  - d. Criação de uma vaga de auxiliar à Secção de Execução da Instância Central de Setúbal, em virtude da concessão (após divulgação do projecto do movimento) de licença para Timor-Leste do respectivo titular;
  - e. Deslocação de uma vaga de auxiliar do Quadro Complementar de Juizes do Porto para o Quadro Complementar de Guimarães, em virtude da concessão (após divulgação do projecto do movimento) de licença para Timor-Leste de Juiz que se encontrava à data no





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

Quadro Complementar do Porto e obteve colocação em lugar da área do Tribunal da Relação de Guimarães.

- 5) O lugar da Instância Central Santarém > Secção Cível Juiz 3 (efectivo) não foi preenchido, em virtude do falecimento da Exma. Senhora Juíza titular após a divulgação do projecto do movimento judicial (ou seja, já no decurso do respectivo procedimento). O serviço desse lugar será assegurado por Juiz(a) do Quadro Complementar de Juízes de Évora até ao próximo movimento judicial.

Lisboa, 3 de Julho de 2014. O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

